

**CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES
MÉDICAS – NÍVEL II**

ANO LETIVO DE 2021/2022

Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2021/2022, do Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica, no domínio das atividades médicas - Nível II (20 vagas) nos prazos constantes no anexo I do presente edital e considerando a seguinte informação:

- a. O Decreto-Lei n.º 227/2008 define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes em matéria de peritos qualificados da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.
- b. O Curso de Formação em Proteção e Segurança Radiológica – Nível 2, advém da entrada em vigor de legislação no âmbito da proteção radiológica, Decreto-Lei n.º 108/2018, criou uma figura que não existente no regime anterior: o **Responsável pela Proteção Radiológica (RPR)**. O profissional descrito em detalhe no artigo 159º, assume a supervisão das tarefas de proteção radiológica na instalação e a sua formação segue os princípios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 227/2008.
- c. O curso é composto vários módulos num total de 100 h integrando uma única unidade curricular – Proteção e Segurança Radiológica (50hT+50hP) correspondendo a 10 ECTS. O curso funcionará na modalidade de ensino à distância na componente teórica e em contexto prático clínico e de simulação para a componente prática.
- d. O número de horas e respetiva matriz deste curso cumpre os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 227/2008. Área de Educação e Formação Predominante: Proteção e Segurança Radiológica – Nível 2, na presente Edição, no domínio das atividades médicas.
- e. A estrutura modular do curso e respetivos conteúdos programáticos são as constantes do Anexo II do presente Edital.



1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo I.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se ao curso:

- a. os titulares do grau de licenciado em Medicina Dentária;
- b. titulares do grau de licenciado em Medicina com especialidade em Estomatologia.

3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

3.1 A candidatura é efetuada através do seguinte email: seguranca.protecao.radiacoes@ess.ipp.pt, nos prazos fixados no Anexo I. O processo de candidatura é instruído com:

- a. Preenchimento do boletim de candidatura;
- b. Digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - i) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões na ESS);
 - ii) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final;
 - iii) *Curriculum vitae* resumido (máximo de três páginas) realçando a experiência profissional na área da proteção radiológica devidamente comprovada, designadamente Responsável pela Proteção Radiológica (RPR).
 - iv) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura;
 - v) Comprovativo do pagamento em numerário ou da transferência bancária a que se refere a alínea c).
- c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), que pode ser realizada em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou através de transferência bancária para o IBAN:

PT50 0781 0112 0112 0011 8713 2.

3.2 Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

3.3 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

3.4 A não apresentação de qualquer outro documento comprovativo determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.



4. Seleção e Seriação

4.1 A seleção e seriação é feita através de análise curricular e eventual entrevista (*), tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Classificação de licenciatura (CL)
- b. Curriculum profissional (CP)**.
- c. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,15 CL + 0,85 CP$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CP - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores.

(*) Eventual entrevista no caso de o júri ter dúvidas e será efetuada em formato on-line com recurso a plataforma Zoom Colibri.

(**) Serão valorizados os anos de experiência dos candidatos e aqueles que detêm funções e atividades de responsabilidade em proteção e segurança radiológica (RPR).

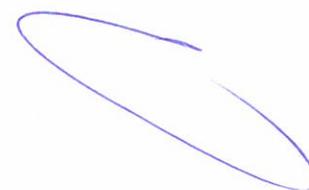
Nota: Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

5. Indeferimento Liminar

5.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza;
- d. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o n.º 3 do presente edital.

5.2 Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail: seguranca.protecao.radiacoes@ess.ipp.pt) através do envio da ata da reunião de admissão e seriação.



6. Exclusão de candidatos

6.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a. Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 3.1;
- b. Prestem falsas declarações;
- c. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

6.2 São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

6.3 Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica (e-mail).

7. Publicação Resultados

7.1 Os resultados das candidaturas serão divulgados através de edital de resultados publicados em <https://www.ess.ipp.pt/cursos/cursos-breves-nao-conferentes-de-grau>

7.2 Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no anexo I.

8. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da Escola (www.ess.ipp.pt).

9. Matrícula/Inscrição, Emolumentos e Propina

9.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo I](#), em domus.ipp.pt.

9.2 A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, que inclui o seguro escolar, e que será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina será de 1 200€ (mil e duzentos euros), a pagar em prestação única ou 2 prestações de 600€ (seiscentos euros) – primeira prestação no ato da matrícula e a segunda prestação no prazo máximo de três semanas, após o início do Curso.

9.3 No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

9.4 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição / matrícula, seguro e propina a que se refere o n.º 9.2.

10. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

10.1 Concluído o período de candidaturas, definido no Anexo I, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

10.2 O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 3.1.

10.3 Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 3.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

10.4 O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 10.1.

11. Número de vagas do Curso: **20**

12. No caso de anulação de matrícula/inscrição:

- a) Se tiver sido efetuado o pagamento de 50% do valor da propina no ato de matrícula, não há lugar à devolução desse valor.
- b) Se tiver sido efetuado o pagamento do valor total da propina do Curso há lugar à devolução de 50% desse valor, se formalmente instruída nos 15 dias consecutivos contados para além da data prevista para o início das atividades letivas.

13. Em qualquer outra situação não há lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, exceto em caso de cancelamento do Curso.

Porto, 19 de janeiro de 2022

A Presidente da ESS



Prof. Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)

**ANEXO I****CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES
MÉDICAS - NÍVEL II****ANO LECTIVO DE 2021/2022****Calendário****1ª Edição**

| | |
|---|------------------------------|
| Afixação do Edital | 21 de janeiro de 2022 |
| Apresentação da Candidatura | 24 a 28 janeiro de 2022 |
| Seleção e Seriação | 31 a 04 de fevereiro de 2022 |
| Afixação dos Resultados da seriação e seleção | 04 de fevereiro de 2022 |
| Reclamações e Desistências | 07 de fevereiro de 2022 |
| Decisão sobre as reclamações | 08 de fevereiro de 2022 |
| Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos | 08 de fevereiro de 2022 |
| Matrículas e Inscrições | 10 a 11 de fevereiro de 2022 |



ANEXO II

CURSO DE FORMAÇÃO EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA, NO DOMÍNIO DAS ATIVIDADES MÉDICAS - NÍVEL II

ANO LECTIVO DE 2021/2022

**Estrutura modular e conteúdos programáticos (as aulas teóricas serão ministradas semanalmente à distância, entre as
18h00 às 22h00)**

1. Módulo 1: Física atómica, radioatividade e fontes de radiação

1. Física atómica e radioatividade.
2. Fontes de radiação: características físicas dos raios X e/ou aceleradores.
3. Interação da radiação com a matéria.
4. Grandezas e unidades.

2. Módulo 2: Interação da radiação com a matéria

5. Fundamentos da deteção da radiação.
6. Fundamentos de radiobiologia: efeitos biológicos das radiações ionizantes.

3. Modulo 3: Proteção radiológica – princípios gerais, pacientes e trabalhadores

7. Proteção radiológica: princípios gerais.
8. Proteção radiológica dos pacientes.
9. Proteção radiológica dos trabalhadores.

4. Modulo 4: Regulamentação, Controlo de Qualidade e Emergência

10. Controlo de qualidade e gestão da qualidade.
11. Intervenção em caso de emergência.
12. Organizações nacionais, internacionais e legislação nacional

5. Modulo 5: Práticas e Simulação em Segurança e Proteção Radiológica

